



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 376/2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua da República nº 383, bairro Maturú, medindo 10.20mts (dez metros e vinte centímetros) de frente; por 10.20mts (dez metros e vinte centímetros) de fundo; 70mts. (setenta metros) lateral direita e 70mts. (setenta metros) lateral esquerda, totalizando uma área de 714m<sup>2</sup> (setecentos e quatorze metros quadrados), para **ROSA MARIA BARROS MUNIZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2352250 SSP/PA, e do CPF nº. 650.384.012-87, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o terreno pertencente a Senhora Nelcilete Barros Muniz, lateral esquerda com o terreno da COMAM, pelos fundos com o Igapó.

**Parágrafo Único** – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, do § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

**Art. 2º** - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando a regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já encontra-se na posse do donatário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
Prefeito Municipal